



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1824

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27, de Novembro de 2017

PORTARIA N.º 2.150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

CONCEDER, **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr.^a **ELOISE CAROLINE DE SANT' ANA**, portadora do RG. N.º 10.914.982-9-SSP-PR e CPF/MF. N.º 073.470.409-73, lotada no Cargo de provimento em comissão de Diretora Do Departamento De Administração E Planejamento, a partir de 16/11/2017 a 14/05/2018 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.151, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, **Sr. CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL**, portador do RG. N.º 5.044.488.418-SSP-RS, e CPF/MF. N.º 472.379.100-00, lotado no cargo de Médico, a serem gozadas a partir do dia 27/11/2017 à 06/12/2017, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 07/01/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1824

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27, de Novembro de 2017

PORTARIA N.º 2.152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a. **FRANCISCA APARECIDA MACHADO COELHO**, portadora do RG. N.º 3, 450.448-2-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 706.056.379-20, lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 21/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

Decreto nº 3413/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 852/2017 de 21/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 88.668,00 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2.020.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
637 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.262,00
638 - 3.1.90.13.00.00	01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.256,00
	Total Suplementação:		18.518,00

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
641 - 3.3.90.93.00.00	130 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.150,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1824

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27, de Novembro de 2017

11	SECRETARIA DE OBRAS			
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.451.0024.1.028.	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO			
640 - 3.3.90.93.00.00	800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.732,05
Total Suplementação:				13.882,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO			

141 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	8.518,00	629 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00 JURÍDICA
Total Redução:					18.518,00

Suplementação

11	SECRETARIA DE OBRAS			
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.451.0024.1.028.	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO			
640 - 3.3.90.93.00.00	800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			56.267,95
Total Suplementação:				56.267,95

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

800 CONV. 789734/2013 - Pavimentação, Meio Fio, Galerias Pluviais Porto Ubá

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de novembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3414/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 853/2017 de 21/11/2017.

Decreta:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1824

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27, de Novembro de 2017

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

- 4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1500 Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de novembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis